



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº TP001/2017

Às **08h:30mn (oito horas e trinta minutos) do dia 02 de Outubro de 2017**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Assunção/PB, reuniu-se a Comissão de licitação, designada pelo Senhor Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito), sob a Presidência do Senhor João Paulo Souza Galdino, e como membros a Senhora Genildo Pereira Felismino e a Senhora Jocelia Aparecida do Nascimento, para o ato de julgamento da documentação de habilitação referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**, destinada à **AMPLIAÇÃO E COBERTA METÁLICA DA QUADRA DE ESPORTES ANEXA A E. M. E. F. JAIME FERREIRA TAVARES, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 077/2017 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO – PB**. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 05/09/2017; Diário Oficial do Município - 05/09/2017; Jornal A União - 05/09/2017. O Presidente declarou aberta a Reunião e em seguida comunicou aos presentes: a) **QUE** foram cadastrados no presente processo os seguintes licitantes: **Empresa 01:** Priimee Construções e Empreendimentos Eireli - EPP, CNPJ nº 20.949.329/0001-00; **Empresa 02:** Estructural Engenharia Ltda - Me, CNPJ nº 05.881.170/0001-46; **Empresa 03:** SBS Construção Serviços e Locações Eireli - EPP, CNPJ nº 22.732.871/0001-32. Todos devidamente já qualificados nos autos. b) **QUE** na Sessão do dia 22 de setembro de 2017 foram protocolados os envelopes dos seguintes licitantes: **Empresa 01:** Priimee Construções e Empreendimentos Eireli - EPP - Envelope sem representante: participação válida; **Empresa 02:** Estructural Engenharia Ltda - Me - Envelope sem representante: participação válida; **Empresa 03:** SBS Construção Serviços e Locações Eireli - EPP - Envelope sem representante: participação válida; c) **QUE** o resultado do julgamento da habilitação será divulgado e publicado para conhecimentos dos interessados da mesma forma do ato convocatório. Após a análise da documentação apresentamos nos quadros abaixo o julgamento:

Empresa 1. Priimee Construções e Empreendimentos Eireli - EPP, CNPJ nº 20.949.329/0001-00

Itens Exigidos	Atendeu	Situação
8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. Fls 02	Sim	Habilitada
8.2.2.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Fls 089 à 111	Sim	Habilitada
8.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Fls 35	Sim	Habilitada
8.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei. Fls 36 e 37	Sim	Habilitada
8.2.5.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF,	Sim	Habilitada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº TP001/2017


apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente. Fls 39		
8.2.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Fls 42	Sim	Habilitada
8.2.7.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II. Fls 115	Sim	Habilitada
8.2.8.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.	Não (Opcional)	Habilitada
8.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. Fls 43 e 46	Sim	Habilitada
8.2.10.Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante. Fls 51 à 53	Sim	Habilitada
8.2.11.Comprovação do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. Fls 27 à 30	Sim	Habilitada
8.2.12.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos pessoais de seus administradores. Fls 04 à 16 e Fls 19 à 20	Sim	Habilitada
8.2.13.Alvará de funcionamento atualizado, acompanhado de foto da fachada e de seus interiores, bem como a devida localização. Fls 31 à 32. Considerações da Comissão: Foi apresentado o Alvará de Funcionamento, porém, não foi apresentado foto da fachada e de seus interiores, bem como a devida localização.	Não	Inabilitada
8.3.1.Comprovação de prestação de garantia - item 6.7.1. Fls 45	Sim	Habilitada
8.3.2.Comprovação de visita ao local das obras ou serviços - item 6.7.2. Fls 87	Sim	Habilitada
8.3.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.7.3. Fls 50 à 86	Sim	Habilitada
8.3.4.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da	Sim	Habilitada



ESTADO DA PARAÍBA

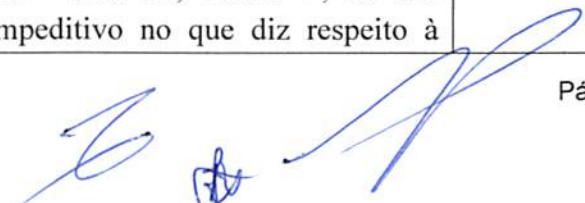
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº TP001/2017

<p>Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06. Fls 112</p>	
--	---

Empresa 2: Estructural Engenharia Ltda - Me, CNPJ nº 05.881.170/0001-46

Itens Exigidos	Atendeu	Situação
8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. Fls 001	Sim	Habilitada
8.2.2.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Fls 011 à 016	Sim	
8.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Fls 017	Sim	Habilitada
8.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei. Fls 020 à 022	Sim	Habilitada
8.2.5.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente. Fls 023	Sim	Habilitada
8.2.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Fls 024	Sim	Habilitada
8.2.7.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à	Sim	Habilitada





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº TP001/2017

participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II. Fls 006	000382 Fls.	
8.2.8.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.	Não (Opcional)	Habilitada
8.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. Fls 25	Sim	Habilitada
8.2.10.Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante. Fls 026 À 029	Sim	Habilitada
8.2.11.Comprovação do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. Fls 077	Sim	Habilitada
8.2.12.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos pessoais de seus administradores. Fls 078 à 093	Sim	Habilitada
8.2.13.Alvará de funcionamento atualizado, acompanhado de foto da fachada e de seus interiores, bem como a devida localização. Fls 094 à 095. Considerações da Comissão: Foi apresentado o Alvará de Funcionamento, porém, não foi apresentado foto da fachada e de seus interiores, bem como a devida localização.	Não	Inabilitada
8.3.1.Comprovação de prestação de garantia - item 6.7.1. Fls 003 à 004	Sim	Habilitada
8.3.2.Comprovação de visita ao local das obras ou serviços - item 6.7.2. Fls 002	Sim	Habilitada
8.3.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.7.3. Fls 030 à 076	Sim	Habilitada
8.3.4.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o	Sim	Habilitada



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº TP001/2017**

direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06. Fls 096		
---	--	--

Empresa 3: SBS Construção Serviços e Locações Eireli - EPP, CNPJ nº 22.732.871/0001-32

Itens Exigidos	Atendeu	Situação
8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. Fls 001	Sim	Habilitada
8.2.2.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Fls 038 à 046	Sim	Habilitada
8.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Fls 011	Sim	Habilitada
8.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei. Fls 007 à 009	Sim	Habilitada
8.2.5.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente. Fls 010	Sim	Habilitada
8.2.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Fls 012	Sim	Habilitada
8.2.7.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II. Fls 052	Sim	Habilitada
8.2.8.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.	Não (Opcional)	Habilitada
8.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data	Sim	Habilitada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº TP001/2017**

prevista para abertura das propostas. Fls 048		
8.2.10.Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante. Fls 024 à 025	Sim	Habilitada
8.2.11.Comprovação do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. Fls 003 à 006	Sim	Habilitada
8.2.12.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos pessoais de seus administradores. Fls 013 à 020	Sim	Habilitada
8.2.13.Alvará de funcionamento atualizado, acompanhado de foto da fachada e de seus interiores, bem como a devida localização. Fls 021 à 022. Considerações da Comissão: Foi apresentado o Alvará de Funcionamento, porém, não foi apresentado foto da fachada e de seus interiores, bem como a devida localização.	Não	Inabilitada
8.3.1.Comprovação de prestação de garantia - item 6.7.1. Fls 037	Sim	Habilitada
8.3.2.Comprovação de visita ao local das obras ou serviços - item 6.7.2. Fls 023	Sim	Habilitada
8.3.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.7.3. Fls 026 à 036	Sim	Habilitada
8.3.4.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06. Fls 049	Sim	Habilitada



Ato contínuo, as análises realizadas, nos documentos apresentados, bem como o resultado do julgamento, estão demonstradas nos quadros acima. O Presidente prestou os seguintes esclarecimentos: **QUE** não houve nenhum licitante habilitado; **QUE** os três licitantes participantes do presente processo licitatório foram **inabilitados por não atenderem em sua totalidade ao item 8.2.13 do Edital**; **QUE** fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento do interior da decisão da CPL; **QUE** em atenção ao Art. 48, parágrafo único da Lei 8.666/93 abre prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação que atenda ao item 8.2.13 do Edital. Em nada mais havendo o Presidente encerrou a reunião às **11h:40mn (onze horas e quarenta minutos)**,

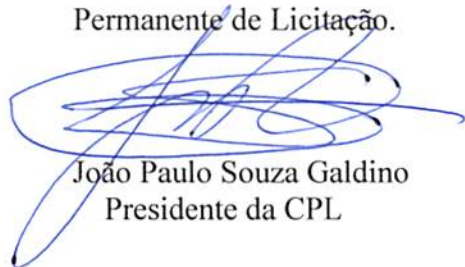


ESTADO DA PARAÍBA


PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

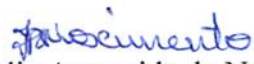
ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº TP001/2017
lavrando-se a ata que lida e aprovada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.



João Paulo Souza Galdino
Presidente da CPL



Genildo Pereira Felismino
Membro da CPL



Jocelia Aparecida do Nascimento
Membro da CPL

